

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.018/2009**

Considera adequada a denominação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, habilitação Técnico em Automação Industrial, ofertado pelo Centro de Educação e Tecnologia Arivaldo Fontes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.324/2009 (Processo CEE nº 015/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 16-07-2009,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar adequada, em atendimento à Resolução CEE nº. 1767/2008, publicada no Diário Oficial de 07/10/2008, a denominação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, habilitação Técnico em Automação Industrial, até então denominado Técnico em Instrumentação Industrial, ofertado pelo Centro de Educação e Tecnologia Arivaldo Fontes, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 2235, Bento Ferreira, Vitória, ES, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, a partir do ano letivo de 2009.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE nº. 1.568/2007.

Vitória, 27 de julho de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 27 de julho de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação